



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5493/2012

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 004876, de 29 de abril de 2011.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS –Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/11/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **IRACI FÁTIMA RODRIGUES ROMEIRO GIUDICE**, matrícula nº. 3646-3, do cargo de Servente, Referência 1”G”, admitida em 19 de julho de 1995.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 07 de dezembro de 2012.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2012.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*